



GOVERNO DO MUNICÍPIO DE MEDIANEIRA

ESTADO DO PARANÁ

Secretaria Municipal de Saúde

INSTRUÇÃO NORMATIVA 001/2017

**DISPÕE SOBRE O
CADASTRAMENTO DOS
USUÁRIOS DO SUS NO
MUNICÍPIO DE MEDIANEIRA.**

A Secretária Municipal da Saúde no uso de suas atribuições resolve aprovar a seguinte INSTRUÇÃO NORMATIVA:

1. As pessoas que buscam a Secretaria Municipal de Saúde para realizar o cadastro no sistema Municipal deverão apresentar a seguinte documentação:

- Comprovante de residência (Ex: IPTU, Contrato de locação);
- Documentos pessoais (Carteira de Identidade, CPF, Carteira de Trabalho);
- Outros documentos complementares que se fizerem necessário;

3. A homologação do cadastro será realizada pela Agente Comunitária de Saúde em formulário específico, através de visita domiciliar no endereço residencial;

4. As pessoas que buscam as unidades de atenção primária para atendimento de urgência, mas não residem em Medianeira, receberão atendimento no modo trânsito ou serão encaminhadas ao Pronto Atendimento Municipal;

Esta Instrução Normativa entra em vigor na data de sua publicação.

Medianeira, 22 de Março de 2017.

Dayse Ana Alberton Cavalleri
Secretária de Saúde